



**PORTARIA EDU Nº 040,
DE 10 DE AGOSTO DE 2018.**

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Municipal de Governança para o processo de (re) elaboração curricular do município de Pindaí, considerando a Base Nacional Curricular Comum – BNCC e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhes são conferidas nos termos do art. 205 da Constituição Federal de 1988; no Inciso IV do Artigo 9º e artigo 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, lei nº 9394/96; na Lei nº 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE; na Lei Estadual nº. 13.559 de 11 de maio de 2016, que aprova o Plano Estadual de Educação – PEE do Estado da Bahia; na Lei nº 371 DE 29 DE JUNHO DE 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação – PME,

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para o alcance da melhoria dos resultados da aprendizagem dos alunos;

CONSIDERANDO a importância do trabalho conjunto no processo de (re)elaboração curricular à luz da Resolução CNE/CP nº 02 de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o compromisso por trabalhar em Regime de Colaboração, para oferta de uma educação pública de qualidade,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Municipal de Governança para o processo de (re)elaboração curricular do município considerando a Base Nacional Curricular Comum - BNCC, composta pelas seguintes representações.

Dirigente Municipal de Educação

- Cláudia Fabiana Santos

Representante da Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação

- Maria Madalena Oliveira Cardoso Santos
- Eliete Rocha Guimarães

Representantes do Conselho Municipal de Educação

- Ilídia de Souza Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ- 13.982.624/0001-01
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER.
Rua Ana Angélica s/n, Centro, Pindaí – Bahia, Fone (77)3667-2090

- Delci Pereira Alves

Representantes da Rede Pública Municipal

- Celma Ribeiro Soares
- Ângela Maria Ramos Pitão da Silva

Representantes da Rede Estadual

- Lucimar de Souza Silva Godrim
- Eliara Cristina Nogueira da Silva Teixeira

Representantes do Fórum Municipal de Educação

- Abnésio Castro Prates
- Fábria Lúcia Santos

Art.2º - São atribuições da Comissão de Governança:

- I. Mobilizar a Comunidade Escolar para o processo de (re)elaboração curricular
- II. Validar o planejamento e cronograma de ações;
- III. Disponibilizar materiais de estudo;
- IV. Orientar e zelar pela ampla comunicação do processo;
- V. Estudar o histórico curricular do município;
- VI. Compor grupos de trabalho para produzir os textos do novo currículo;
- VII. Zelar pelo cumprimento das etapas subsequentes à (re)elaboração do currículo

Art. 3º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER, em 10 de agosto de 2018.


IONALDO AURELIO PRATES
Prefeito Municipal


Cláudia Fabiana Santos
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº006, de 02 de janeiro de 2017.